



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

DA ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
licitacao@caibi.sc.gov.br

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
PREGÃO ELETRONICO RP Nº 058/2021**

DATA DA ABERTURA: 17/09/2021 às 08:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
FONE: 49-3648-0211



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.940.776/0001-56, com sede administrativa na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Eder Picoli, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto Federal 10.024/19 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1.2 - O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

1.3 – Recebimento das propostas das 08h00min horas do dia 06/09/2021 até as 08h00min do dia 17/09/2021;

1.4 – Abertura das propostas: 17/09/2021 às 08h00min;

1.5 – Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

1.6 – Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;

1.6.1 – Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

1.6.2 - Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.



2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC, conforme especificações constantes no **Anexo "B"**.

2.2. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

2.3. O Sistema de registro de Preços não obriga a contratação dos serviços, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO "B", podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, que preencham as condições de credenciamento, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, nos termos e limites do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

3.4. Fundamenta-se a aplicação do instituto da prioridade de contratação, até o limite de legal do menor preço válido, de empresas sediadas no local, com base na no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.5. Para fins da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 123/2006, será dada preferência de contratação às empresas LOCAIS.

3.6. Justifica-se a utilização do instituto da prioridade de contratação de empresas sediadas no âmbito local em razão:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

3.6.1. Do fortalecimento do comércio local e conseqüente desenvolvimento proporcionado ao Município através dos impostos que são gerados e que, reinvestidos, convertem-se em novos bens e serviços oferecidos à população do Município;

3.6.2. Da agilidade na entrega e execução de serviços, os quais têm seus custos barateados no que tange aos valores referentes ao frete e demais custos em razão da distância entre o Município e a empresa;

3.6.3. Da expansão quantitativa e qualitativa no campo econômico, social e ambiental, com ativação do desenvolvimento socioeconômico local e aumento da prosperidade econômica, com aumento de empregos e melhor distribuição de renda.

3.7 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.7.1 - Com falência decretada;

3.7.2 - Em consórcio.

3.8 - Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.9 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.10- A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CAIBI/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS, NESTE MOMENTO, NÃO DEVERÁ CONTER DADOS QUE IDENTIFIQUEM A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.4 - Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2.1 - As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo “A” deste Edital, serão desconsiderados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5.8. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

5.8.1. Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

5.8.2. Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

5.8.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

5.8.4. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

5.8.5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.9 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.10. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.11. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.23.1. Produzidos no país;

6.23.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.23.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

6.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.15. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.1. Os licitantes encaminharão os documentos **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.2. Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

8.2.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.2.1.1 – Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.2.3. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.2.4. Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93. (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2 - Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Observação: Considerando a implantação do sistema E-PROC no Poder Judiciário, quando a Certidão "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema EPROC...", deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, e apresentadas conjuntamente.

8.5 - Do Cadastro de Fornecedores

8.5.1. Opcionalmente, a critério da Licitante, as documentações exigidas nos itens 8.2 (Habilitação Jurídica), 8.3 (Regularidade Fiscal) e 8.4 (Qualificação Econômica e Financeira) poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC do Município de Caibi, com todos os documentos válidos. A comprovação do cadastramento do licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Caibi/SC, bem como a validade dos documentos, será confirmada por meio de consulta no programa de Cadastro de Fornecedores do Município de Caibi/SC para fins de habilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão ou na forma da LC 123/2006.

8.6. As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2021. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

8.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.

8.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n o 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.

8.9. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.12.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.12.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.12.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO

13.1 - Os valores totais por item orçados para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo “B”** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente.**

14 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

14.1 - A CONTRATADA terá o **prazo máximo** de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Caibi/SC.

14.2- – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Caibi –SC sito a Rua Ricardo Valduga na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

14.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:

14.3.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

14.3.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

15.2– As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: nfe@caibi.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

15.3 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Até 03(três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 - A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail licitacao@caibi.sc.gov.br que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

17.1.2 - Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração se for o caso.

17.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@caibi.sc.gov.br.

17.4 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo "C"**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela licitante vencedora do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 20** deste Edital.

18.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer bens, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

18.5 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

18.6 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços (doze meses), a Administração Municipal poderá ou não contratar toda ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

19- DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2- A rescisão contratual poderá ser:

19.2.1- Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

19.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

20.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

20.2.1 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

20.2.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.3 - Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

20.3 As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

20.4 O Município de Caibi/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Sra. Camila Conte Portes Ferronato Rodrigues Dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Caibi no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 36480211, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

22.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.3 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a)Adiada a abertura da licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.4 O Município de Caibi reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.5 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de São Carlos/SC, excluído qualquer outro.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo "A" – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo "B" – LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO;
- c) Anexo "C" - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Caibi – SC, 03 de setembro de 2021.

EDER PICOLI
Prefeito

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

GILSON JOSÉ GUERINI
Assessor Jurídico
OAB: 52859



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SECRETARIA/ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2– DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório na MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, Menor preço – Por Lote EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

4 - ESTIMATIVA DE VALOR

A pesquisa de preço foi realizada por orçamento recebidos de fornecedores, anexados nos autos deste processo licitatório.

A estimativa do objeto é de **R\$ 991.598,50 (novecentos e noventa e um mil quinhentos e e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
267820022.2.035	Manutenção das Atividades do DMER	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
154520015.2.029	Manutenção das Atividades do setor de Obras e Serviços Urbanos	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
123610011.2.021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
133920012.2.027	Manutenção das Atividades Culturais	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
278120023.2.006	Manutenção das Atividades Esportivas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
082440006.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
103010008.2.054	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
206060019.2.033	Manutenção das atividades da Agricultura	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
041220003.2.003	Manutenção das Atividades Administrativas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis

6 – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preço entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua validade de **12 meses** ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado.

7 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO visa proporcionar a manutenção dos ambientes proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações administrativas. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

8 – DO PRAZO E OU EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Caibi –SC sito a Rua Ricardo Valduga na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

9 – DA FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto deverá ser realizado:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

10 – DA PROPOSTA

Serão desclassificadas os itens das propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital, com erros, que por sua relevância, causem danos a Administração.
- b) contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;
- c) que não apresentar marca para o item cotado.

11- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Observação: Considerando a implantação do sistema E-PROC no Poder Judiciário, quando a Certidão "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema EPROC...", deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, e apresentadas conjuntamente.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço – Por Lote

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

14 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não haverá garantia.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;
- b) Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- c) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.
- d) Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- a) A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente a contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo Máximo de 5(cinco) dias;

17 – DA AMOSTRA

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

18 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O Gestor responsável Sr. Eder Picoli, Prefeito Municipal, e o fiscal de contrato Sr. Miguel Piccoli Secretário de Administração e Planejamento.

19 – PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

O Município de Caibi/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 - CONDIÇÕES GERAIS

A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail licitacao@caibi.sc.gov.br que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

Caibi (SC), 03 de setembro de 2021.

MIGUEL PICCOLI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO B- LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC

Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 058/2021 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Qty	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	KG	ARAME RECOZIDO 18 O KG	24,30	243,00
2	100	bar	BARRA DE FERRO ¼ COM 12 METROS CA 50	38,61	3.861,00
3	100	bar	BARRA DE FERRO ½ COM 12 METROS CA 50	120,60	12.060,00
4	150	bar	BARRA DE FERRO 3/8 COM 12 METROS CA 50	85,50	12.825,00
5	200	bar	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12METROS CA 50	20,25	4.050,00
6	150	bar	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 METROS CA 50	54,00	8.100,00
7	40	bar	BARRA DE FERRO 5/8 COM 12 METROS CA50	206,10	8.244,00
8	50	Und	MALHA DE FERRO 3 X 2 4,2 CA 60 - 20x20	67,50	3.375,00
9	50	Und	TRELIÇA 12 COM 12 METROS CA 60	165,60	8.280,00
10	50	Und	TRELIÇA 08 COM 12 METROS CA 60	126,00	6.300,00
11	200	bar	BARRA DE FERRO 5,0 MM COM 12METROS CA 50	25,20	5.040,00
			LOTE 01		72.378,00
1	100	Und	ARGAMASSA EXTERNA 20KG ACII	20,70	2.070,00
2	100	Und	ARGAMASSA INTERNA 20 KG ACI	11,52	1.152,00
3	100	Und	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO ACIII 20 kg	31,50	3.150,00
4	30	KG	REJUNTE 1 KG BEGE	6,30	189,00
5	30	KG	REJUNTE 1 KG BRANCO	6,30	189,00
6	70	KG	REJUNTE 1 KG CINZA	6,30	441,00
7	70	KG	REJUNTE 1 KG CINZA CLARO	6,30	441,00
8	50	KG	REJUNTE 1 KG CINZA ESCURO	6,30	315,00
9	50	KG	REJUNTE 1 KG PRETO	6,30	315,00
			LOTE 02		8.262,00
1	120	Und	CUMEEIRA 110X6MM 15 GRAUS	46,62	5.594,40
2	120	Und	CUMEEIRA 110X6MM 20 GRAUS	46,62	5.594,40
3	80	Und	CUMEEIRA 110X6MM 25 GRAUS	46,62	3.729,60
4	80	Und	CUMEEIRA 110X6MM 30 GRAUS	46,62	3.729,60
5	150	Und	TELHA 153X110X6MM SEM AMIANTO	50,40	7.560,00
6	150	Und	TELHA 183X110X6MM SEM AMIANTO	60,30	9.045,00
7	150	Und	TELHA 213X110X6MM SEM AMIANTO	70,20	10.530,00
8	150	Und	TELHA 244X110X6MM SEM AMIANTO	80,55	12.082,50
9	100	Und	TELHA 305X110X6MM SEM AMIANTO	100,35	10.035,00
10	1000	Und	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110	1,35	1.350,00
			LOTE 03		69.250,50
1	10	KG	PREGO 10 X 10 O KG	30,60	306,00
2	10	KG	PREGO 12 X 12 O KG	23,40	234,00
3	10	KG	PREGO 13 X 15 O KG	21,60	216,00
4	10	KG	PREGO 15 X 18 O KG	20,70	207,00
5	40	KG	PREGO 16 X 24 O KG	19,80	792,00
6	40	KG	PREGO 17 X 21 O KG	20,70	828,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7	50	KG	PREGO 17 X 27 O KG	18,90	945,00
8	50	KG	PREGO 17 X 27 O KG, CABEÇA DUPLA	27,00	1.350,00
9	50	KG	PREGO 18 X 27 O KG	18,00	900,00
10	50	KG	PREGO 18 X 30 O KG	19,80	990,00
11	50	KG	PREGO 19 X 36 O KG	18,00	900,00
12	50	KG	PREGO 19 X 39 O KG	19,80	990,00
13	50	KG	PREGO 20 X 48 O KG	19,80	990,00
14	300	KG	PREGO 22 X 48 O KG	22,50	6.750,00
15	100	KG	PREGO 24 X 60 O KG	26,10	2.610,00
16	100	KG	PREGO 25 X 72 O KG	28,80	2.880,00
17	100	KG	PREGO 26 X 84 O KG	31,05	3.105,00
			LOTE 04		24.993,00
1	200	M	FIO CABO FLEXIVEL 1 KV 10 MM - AZUL	10,35	2.070,00
2	200	M	FIO CABO FLEXIVEL 1 KV 10 MM - BRANCO	10,35	2.070,00
3	200	M	FIO CABO FLEXIVEL 1 KV 10 MM - PRETO	10,35	2.070,00
4	200	M	FIO CABO FLEXIVEL 1 KV 10 MM - VERMELHO	10,35	2.070,00
5	500	M	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X1X10MM	3,78	1.890,00
6	500	M	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 4X1X10MM	9,09	4.545,00
7	200	M	FIO CABO PP 2X1,0 MM	3,33	666,00
8	600	M	FIO CABO PP 2X1,5 MM	4,86	2.916,00
9	800	M	FIO CABO PP 2X2,5 MM	6,21	4.968,00
10	200	M	FIO CABO PP 3X2,5 MM	12,24	2.448,00
11	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM AZUL	9,81	1.962,00
12	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM BRANCO	9,81	1.962,00
13	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM PRETO	9,81	1.962,00
14	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM VERMELHO	9,81	1.962,00
15	500	M	FIO FLEXIVEL 2.5 MM AZUL	2,52	1.260,00
16	500	M	FIO FLEXIVEL 2.5 MM BRANCO	2,52	1.260,00
17	500	M	FIO FLEXIVEL 2.5 MM PRETO	2,52	1.260,00
18	500	M	FIO FLEXIVEL 2.5 MM VERMELHO	2,52	1.260,00
19	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM AZUL	3,96	1.188,00
20	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM BRANCO	3,96	1.188,00
21	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM PRETO	3,96	1.188,00
22	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM VERMELHO	3,96	1.188,00
23	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM AZUL	5,85	1.755,00
24	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM BRANCO	5,85	1.755,00
25	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM PRETO	5,85	1.755,00
26	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM VERMELHO	5,85	1.755,00
27	500	M	Fio paralelo 2x1.5 mm	3,78	1.890,00
28	1000	M	Fio paralelo 2x2,5 mm	5,31	5.310,00
29	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM VERDE	9,81	1.962,00
30	500	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE	2,52	1.260,00
31	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM VERDE	5,85	1.755,00
32	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM VERDE	3,96	1.188,00
			LOTE 05		63.738,00
1	100	Und	RODA FORRO PVC BRANCO TIPO LUXO BARRA 6 METROS	37,26	3.726,00
2	100	Und	RODA FORRO PVC BRANCO TIPO U BARRA COM 6 METROS	26,46	2.646,00
3	1000	m ²	FORRO PVC 200X0,8MM BRANCO FRISADO	26,10	26.100,00
4	1200	Und	FORRO PVC 200X10MM BRANCO LISO	43,47	52.164,00
5	10	CX	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC PONTA AGULHA 4,2X13 CX COM 1000	180,00	1.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

6	200	Und	EMENDA DE RODA FORRO PVC BRANCO	4,50	900,00
7	50	Und	EMENDA FORRO PVC BRANCO BARRA 6 METROS	41,04	2.052,00
8	400	Und	CANTO EXTERNO PARA PVC BRANCO	4,50	1.800,00
9	400	Und	CANTO INTERNO PARA PVC BRANCO	4,50	1.800,00
10	100	M	ESPELHO 12 CM COM FRISO PLAINADO	9,00	900,00
11	100	M	ESPELHO 15 CM COM FRISO PLAINADO	10,80	1.080,00
			LOTE 06		94.968,00
1	15000	Und	TIJOLOS 6 FUROS 9x14x19 PRIMEIRA LINHA	0,88	13.200,00
2	6000	Und	TIJOLOS MACIÇOS PRIMEIRA LINHA	0,88	5.280,00
			LOTE 07		18.480,00
1	150	m ³	Areia Média	180,00	27.000,00
			LOTE 08		27.000,00
1	100	m ³	BRITA GRADUADA Nº 1	99,00	9.900,00
2	250	m ³	BRITA GRADUADA Nº 2	99,00	24.750,00
3	250	m ³	Pó de brita	108,00	27.000,00
4	250	m ³	Pedrisco	99,00	24.750,00
			LOTE 09		86.400,00
1	60	Und	TEXTURA ACRÍLICA PREMIUM NA COR BRANCA 30 kg	108,00	6.480,00
2	100	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM NA COR BRANCA 18 litros	463,50	46.350,00
3	40	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM NA COR CONCRETO 18 litros	495,00	19.800,00
4	30	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM NA COR VERDE BANDEIRA 18 litros	495,00	14.850,00
5	30	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM NA COR VERMELHO FORTE 18 litros	495,00	14.850,00
6	30	Und	TINTA PISO SEMI-BRILHO PREMIUM CINZA 18 LTS	495,00	14.850,00
7	30	Und	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL ALTO BRILHO, PREMIUM LATA 3,6 LTS COR BRANCA	117,00	3.510,00
8	30	Und	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL ALTO BRILHO, PREMIUM LATA 3,6 LTS COR AZUL FORTE	117,00	3.510,00
9	30	Und	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL ALTO BRILHO, PREMIUM LATA 3,6 LTS COR VERMELHO MASSEY	117,00	3.510,00
10	30	Und	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL ALTO BRILHO, PREMIUM LATA 3,6 LTS COR VERDE BANDEIRA	117,00	3.510,00
11	30	Und	THINER 5 LTS	86,40	2.592,00
12	60	Und	TEXTURA ACRÍLICA 18 LITROS (BRANCA)	174,60	10.476,00
13	12	Und	TEXTURA ACRÍLICA 3,6 LITROS (BRANCA)	51,75	621,00
14	60	Und	MASSA CORRIDA 18 LITROS	104,85	6.291,00
15	12	Und	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	27,00	324,00
16	15	Und	TINTA PARA PISO VERMELHO SAIBRO 18 LITROS	254,25	3.813,75
17	16	Und	TINTA PARA PISO VERMELHO SAIBRO 3,6 LITROS	67,32	1.077,12
18	12	Und	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	32,85	394,20
19	10	Und	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	118,80	1.188,00
20	16	Und	FUNDO OLEO BRANCO FOSCO 3,6 LITROS	135,90	2.174,40
			LOTE 10		160.171,47
1	300	M	CORDA TRANÇADA 4,0MM NYLON	0,50	150,00
2	300	M	CORDA TRANÇADA 5,0MM NYLON	0,99	297,00
3	300	M	CORDA TRANÇADA 6,0MM NYLON	1,53	459,00
4	300	M	CORDA TRANÇADA 8,0MM NYLON	1,80	540,00
5	300	M	CORDA TRANÇADA 10,0MM NYLON	2,25	675,00
6	300	M	CORDA TRANÇADA 12,0MM NYLON	2,70	810,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			LOTE 11		2.931,00
1	200	Und	LUMINÁRIA COM 2 LAMPADA DE LED 2X36W ALUMÍNIO BRANCO	99,00	19.800,00
2	40	Und	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W BRANCO FRIO	328,50	13.140,00
3	40	Und	REFLETOR LED 100 W BIVOLT 6000 K	117,90	4.716,00
			LOTE 12		37.656,00
1	15	Und	FITA MANTA ADESIVA 10CM X 10 MTS - ESPESSURA 4 MM	38,70	580,50
2	15	Und	FITA MANTA ADESIVA 20CM X 10 MTS - ESPESSURA 4 MM	72,00	1.080,00
3	15	Und	FITA MANTA ADESIVA 30CM X 10 MTS - ESPESSURA 4 MM	98,10	1.471,50
4	1000	m ²	ISOLANTE TÉRMICO DUPLO DUAS FACES	6,30	6.300,00
			LOTE 13		9.432,00
1	300	m ²	PISO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 45X45	27,00	8.100,00
2	200	m ²	PISO CERÂMICO CLASSE A ANTIDERRAPANTE 45X45	27,00	5.400,00
3	300	m ²	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 32X56	27,00	8.100,00
			LOTE 14		21.600,00
1	50	Und	LAMPADA LED BULBO 30W, SOQ. E27 C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	33,30	1.665,00
2	50	Und	LAMPADA LED BULBO 50W, SOQ. E27 C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	60,30	3.015,00
3	100	Und	LAMPADA TUBULAR LED T8, 10 W, 6000K C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	14,40	1.440,00
4	100	Und	LAMPADA TUBULAR LED T8, 20 W, 6000K C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	19,80	1.980,00
5	100	Und	LAMPADA LED BULBO 15W, SOQ. E27 C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	12,60	1.260,00
			LOTE 15		9.360,00
1	500	M	TELA SOLDADA 10x5 cm, FIO 2,00mm, ALTURA 1,50 m	37,80	18.900,00
2	500	M	TELA SOLDADA 15x5 cm, FIO 2,00mm, ALTURA 1,50 m	31,50	15.750,00
			LOTE 16		34.650,00
1	5000	m ²	LONA PLÁSTICA FORRAÇÃO ESPESSURA 200 MICRAS (150MICRAS)	2,97	14.850,00
2	5000	m ²	LONA PLÁSTICA FORRAÇÃO ESPESSURA 120 MICRAS	2,43	12.150,00
			LOTE 17		27.000,00
1	30	Und	ALVENARITE 1 LITRO	9,90	297,00
2	15	Und	ALVENARITE 3,6 LITROS	31,50	472,50
3	400	sac	Cimento 50 kg	35,10	14.040,00
4	50	SCO	CAL PINTURA 8kg	13,50	675,00
5	50	SCO	MASSA FINA 20 KG	18,00	900,00
6	50	SCO	CAL HIDRATADA 20 KG	12,51	625,50
			LOTE 18		17.010,00
1	200	par	CUMEEIRA 0,5X4MM	15,75	3.150,00
2	200	Und	TELHA 244X0,5X4MM SEM AMIANTO	23,85	4.770,00
3	200	Und	TELHA 213X0,50X4MM SEM AMIANTO	20,70	4.140,00
4	150	Und	TELHA 1,83X0,50X4MM SEM AMIANTO	17,55	2.632,50
5	150	Und	TELHA 1,53X0,50X4MM SEM AMIANTO	14,85	2.227,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6	150	Und	TELHA 1,22X0,50X4MM SEM AMIANTO	11,70	1.755,00
7	100	KG	PREGO TELHEIRO ARDOX 18X30	22,50	2.250,00
			LOTE 19		20.925,00
1	20	Und	LUMINARIA PRISMATICA 22" CRISTAL PS COM GANCHO	189,00	3.780,00
2	6	Und	QUADRO DE COMANDO EM PLASTICO OU FIBRA DE VIDRO COM FLANGE, E FECHADURA COM CHAVE 50X40X20	405,00	2.430,00
			LOTE 20		6.210,00
1	5	Und	BIO FILTRO PARA FOSSA 1000 LITROS	2.115,00	10.575,00
2	5	Und	BIO REATOR PARA FOSSA 1000 LITROS	1.377,00	6.885,00
3	5	Und	BIO FILTRO PARA FOSSA 325 LITROS	688,50	3.442,50
4	5	Und	BIO REATOR PARA FOSSA 325 LITROS	662,40	3.312,00
5	5	Und	CAIXA DE GORDURA 32 LITROS COM CESTO	139,50	697,50
			LOTE 21		24.912,00
1	10	Und	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 300 LITROS (310 LITROS)	217,80	2.178,00
2	10	Und	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	232,20	2.322,00
3	10	Und	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS	396,90	3.969,00
			LOTE 22		8.469,00
1	20	Und	CADEADO 20 MM	12,60	252,00
2	20	Und	CADEADO 25MM	14,40	288,00
3	20	Und	CADEADO 30MM	20,70	414,00
4	20	Und	CADEADO 35MM	27,00	540,00
5	20	Und	CADEADO 40MM	28,80	576,00
6	20	Und	Cadeado 50 mm	36,00	720,00
7	20	Und	CADEADO 60MM	70,20	1.404,00
8	20	Und	FECHADURA INTERNA PARA PORTA	38,70	774,00
9	20	Und	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	55,80	1.116,00
10	20	Und	FECHADURA ESTREITA PARA PORTA	62,10	1.242,00
11	20	Und	FECHADURA PARA BANHEIRO	38,70	774,00
12	20	Und	DOBRADIÇA 3" POLEGADAS LISA ZINCADA	3,15	63,00
13	20	Und	DOBRADIÇA 2" POLEGADAS LISA ZINCADA	1,80	36,00
			LOTE 23		8.199,00
1	12	Und	TRINCHA 1/2	2,25	27,00
2	12	Und	TRINCHA 1"	4,05	48,60
3	12	Und	TRINCHA 1.1/2	4,95	59,40
4	12	Und	TRINCHA 2"	6,30	75,60
5	12	Und	TRINCHA 2.1/2	7,65	91,80
6	12	Und	TRINCHA 3"	10,80	129,60
7	12	Und	TRINCHA 4"	13,50	162,00
8	36	Und	BROXA MEDIA 15/5,6	5,40	194,40
9	20	Und	BROXA GRANDE 18	9,00	180,00
10	20	Und	ROLO DE ESPUMA 23 CM	11,70	234,00
11	10	Und	ROLO DE ESPUMA 15CM COM GARFO	7,20	72,00
12	20	Und	ROLO DE ESPUMA 9CM COM GARFO	5,40	108,00
13	10	Und	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM GARFO	3,60	36,00
14	20	Und	ROLO DE LÃ CARNEIRO EXTRA 23CM	53,10	1.062,00
15	12	Und	ROLO DE LÃ CARNEIRO ANTI GOTAS 23CM	20,70	248,40
16	10	Und	ROLO DE LÃ 18CM COM GARFO	18,90	189,00
17	10	Und	ROLO DE LÃ 15CM COM GARFO	15,30	153,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

18	20	Und	ROLO DE LÃ 9 CM COM GARFO	9,00	180,00
19	10	Und	ROLO DE LÃ 5CM COM GARFO	8,01	80,10
20	20	Und	BANDEJA 23CM PARA PINTURA	9,00	180,00
21	50	Und	FITA CREPE 19X50	6,30	315,00
22	20	Und	FITA CREPE 40 X50	11,70	234,00
23	18	Und	GARFO 23CM PRESSÃO PARA ROLO DE PINTURA	10,80	194,40
24	50	Und	LIXA 80 O METRO	4,05	202,50
25	100	Und	LIXA 100 O METRO	4,05	405,00
26	100	Und	LIXA 120 O METRO	4,05	405,00
27	50	Und	FOLHA LIXA 150	1,80	90,00
28	50	Und	FOLHA LIXA 100	1,80	90,00
29	24	Und	VEDA CALHA 280GR	22,50	540,00
30	60	Und	SILICONE 280 GR	16,20	972,00
31	20	Und	SILICONE 50 GR	6,30	126,00
32	18	Und	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	7,20	129,60
33	20	Und	CASCOREX 1 KG	29,70	594,00
34	10	Und	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS	45,00	450,00
35	12	Und	VEDACIT 18 LITROS	198,00	2.376,00
36	10	Und	VEDAJA 18 LITROS (VEDATOP 12 kg)	59,40	594,00
37	20	Und	ESPUMA EXPANSIVA 500GR	25,20	504,00
			LOTE 24		11.732,40
1	10	Und	MARTELO 27MM COM CABO DE FIBRA	46,80	468,00
2	50	Und	LÁPIS PARA PEDREIRO	2,70	135,00
3	20	Und	LINHA PARA PEDREIRO 80	9,90	198,00
4	10	Und	ALICATE DE PRESSÃO 10"	57,60	576,00
5	10	Und	TORQUES 12"	56,16	561,60
6	25	Und	LAMINA SERRINHA CORTAR FERRO 24	7,20	180,00
7	10	Und	APLICADOR DE SILICONE	36,00	360,00
8	10	Und	CARRINHO DE MÃO DE LATA COM PNEU E CÂMARA	205,20	2.052,00
9	10	Und	CAVADEIRA RETA COM CABO	49,50	495,00
10	200	M	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2X2 O METRO SILICONADA	6,30	1.260,00
11	12	Und	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM	38,25	459,00
12	12	Und	ADAPTADOR RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2	6,30	75,60
13	52	Und	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	2,25	117,00
14	50	Und	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4	2,25	112,50
15	50	Und	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2	2,25	112,50
16	500	Und	PARAFUSOS PHILIPS 3,5 X 40	0,18	90,00
17	500	Und	PARAFUSOS PHILIPS 5,5 X 90	0,54	270,00
18	500	Und	PARAFUSOS PHILIPS 2,8 X 35	0,23	115,00
19	6	Und	CARRINHO DE MÃO DE FERRO COM PNEU E CÂMARA	288,00	1.728,00
20	10	Und	CAVADEIRA 2 CABO PEQUENA	43,20	432,00
21	10	Und	PÁ PARA JUNTAR COM CABO	43,20	432,00
22	10	Und	PÁ PARA BARRO COM CABO	43,20	432,00
23	10	Und	ENXADA OVAL COM CABO	53,10	531,00
24	12	Und	FACÃO 18"	31,50	378,00
25	12	Und	SERROTE LÂMINA FITA 16"	45,00	540,00
26	12	Und	COLHER DE PEDREIRO 8"	18,00	216,00
27	12	Und	COLHER DE PEDREIRO 9"	20,70	248,40
28	12	Und	COLHER DE PEDREIRO 10"	22,50	270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

29	10	Und	ENXADÃO COM CABO	48,60	486,00
30	10	Und	PICARETA COM CABO	92,70	927,00
31	20	Und	UNIÃO MANGA ½ (EMENDA)	2,25	45,00
32	10	Und	CAIXA PARA MASSA 20 LITROS	22,50	225,00
33	12	Und	ESGUICHO PVC PARA MANGUEIRA JARDIM 5 FUNÇÕES	35,55	426,60
34	10	Und	ARCO PARA SERRINHA DE CORTAR FERRO	22,50	225,00
35	20	Und	BALDE PEDREIRO 12 LITROS	37,80	756,00
36	10	Und	MACHADO COM CABO	108,00	1.080,00
37	12	Und	CABO PARA ENXADA OVAL	15,30	183,60
38	12	Und	CABO PARA FOICE	12,60	151,20
39	10	Und	CABO PARA ENXADÃO	21,60	216,00
40	20	Und	TRENA 5 METROS COM TRAVA (EMBORRACHADA)	15,30	306,00
41	6	Und	TRENA 50 METROS	85,50	513,00
42	6	Und	MAQUINA DE APLICADOR DE SILICONE	28,80	172,80
			LOTE 25		18.557,80
1	60	M	CANO ESGOTO 200MM CLASSE A	74,70	4.482,00
2	120	M	CANO ESGOTO 150MM CLASSE A	40,77	4.892,40
3	240	M	CANO ESGOTO 100MM CLASSE A	14,76	3.542,40
4	120	M	CANO ESGOTO 75MM CLASSE A	14,67	1.760,40
5	120	M	CANO ESGOTO 50MM CLASSE A	9,86	1.183,20
6	120	M	CANO ESGOTO 40MM CLASSE A	6,12	734,40
7	16	Und	JOELHO ESGOTO 200 X 90"	75,60	1.209,60
8	20	Und	JOELHO ESGOTO 150 X 90"	38,70	774,00
9	16	Und	JOELHO ESGOTO 150 X 45"	43,20	691,20
10	30	Und	JOELHO ESGOTO 100 X 90"	8,10	243,00
11	16	Und	JOELHO ESGOTO 100 X 45"	12,60	201,60
12	30	Und	JOELHO ESGOTO 75 X 90"	8,10	243,00
13	15	Und	JOELHO ESGOTO 75 X 45"	10,80	162,00
14	50	Und	JOELHO ESGOTO 50 X 90"	4,50	225,00
15	20	Und	JOELHO ESGOTO 50 X 45"	4,50	90,00
16	100	Und	JOELHO ESGOTO 40 X 90"	2,70	270,00
17	25	Und	JOELHO ESGOTO 40 X 45"	2,70	67,50
18	12	Und	GRELHA PARA ROLO 150MM QUADRADO PLÁSTICO	7,20	86,40
19	10	Und	GRELHA PARA RALO 100MM REDONDO PLÁSTICO	6,48	64,80
20	6	Und	GRELHA PARA RALO 150MM REDONDO PLÁSTICO	8,10	48,60
21	6	Und	GRELHA PARA RALO 100MM QUADRADO PLÁSTICO	5,40	32,40
22	8	Und	CAIXA SIFONADA 100X100X50	15,30	122,40
23	4	Und	RALO SECO 100X40	10,80	43,20
24	6	Und	CAIXA SIFONADA 150X150X50	30,60	183,60
25	12	Und	TE ESGOTO 150X 150	48,60	583,20
26	20	Und	TE ESGOTO 100X100	14,40	288,00
27	12	Und	TE ESGOTO 75 X 75	15,30	183,60
28	30	Und	TE ESGOTO 50 X 50	9,00	270,00
29	50	Und	TE ESGOTO 40 X 40	2,70	135,00
30	6	Und	TE ESGOTO 150 X 100	37,80	226,80
31	15	Und	TE ESGOTO 100 X 75	19,80	297,00
32	10	Und	TE ESGOTO 75 X 50	16,20	162,00
33	10	Und	TE ESGOTO 100 X 50	19,80	198,00
34	3	Und	LUVA ESGOTO 150	26,10	78,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

35	16	Und	LUVA ESGOTO 100	7,20	115,20
36	12	Und	LUVA ESGOTO 75	4,50	54,00
37	20	Und	LUVA ESGOTO 50	4,50	90,00
38	24	Und	LUVA ESGOTO 40	2,70	64,80
39	14	Und	LUVA REDUÇÃO 100 X 50	9,00	126,00
40	10	Und	LUVA ESGOTO 75 X 50	9,00	90,00
41	20	Und	LUVA ESGOTO 50 X 40	2,70	54,00
42	4	Und	LUVA ESGOTO 150X100	25,20	100,80
43	6	Und	JUNÇÃO Y 100X100	22,95	137,70
44	5	Und	JUNÇÃO Y 75 X 75	18,00	90,00
45	10	Und	JUNÇÃO Y 50 X 50	8,10	81,00
46	15	Und	JUNÇÃO Y 40 X 40	3,60	54,00
47	10	Und	JUNÇÃO Y 100X50	18,00	180,00
48	10	Und	JOELHO ESGOTO 100X90 X50	12,60	126,00
49	10	Und	CAP ESGOTO 40MM	4,50	45,00
50	10	Und	CAP ESGOTO 50MM	5,40	54,00
51	12	Und	CAP ESGOTO 75MM	7,20	86,40
52	20	Und	CAP ESGOTO 100MM	8,10	162,00
53	10	Und	CAP ESGOTO 150MM	37,80	378,00
54	4	Und	CAIXA GORDURA 250X250X50	103,50	414,00
55	5	Und	LUVA DUPLA ESGOTO 100MM	16,20	81,00
			LOTE 26		26.358,90
1	12	Und	COLA PARA CANO TUBO 175GR	21,60	259,20
2	25	Und	COLA PARA CANO TUBO 17GR	6,30	157,50
3	600	M	CANO SOLDÁVEL 20MM CLASSE 'A'	3,15	1.890,00
4	240	M	CANO SOLDÁVEL 25MM CLASSE 'A'	4,05	972,00
5	300	M	CANO SOLDÁVEL 32MM CLASSE 'A'	8,06	2.418,00
6	120	M	CANO SOLDÁVEL 40MM CLASSE 'A'	10,89	1.306,80
7	200	M	CANO SOLDÁVEL 50MM CLASSE 'A'	11,43	2.286,00
8	120	Und	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	1,80	216,00
9	100	Und	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	1,80	180,00
10	50	Und	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	4,50	225,00
11	40	Und	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	5,40	216,00
12	50	Und	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	6,30	315,00
13	20	Und	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20X1/2	6,30	126,00
14	20	Und	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	6,30	126,00
15	20	Und	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X3/4	4,50	90,00
16	30	Und	JOELHO SOLDÁVEL 20X1/2	2,70	81,00
17	20	Und	JOELHO SOLDÁVEL 25X1/2	2,70	54,00
18	12	Und	JOELHO SOLDÁVEL 25X3/4	4,50	54,00
19	100	Und	TE SOLDÁVEL 20MM	1,80	180,00
20	100	Und	TE SOLDÁVEL 25MM	1,80	180,00
21	20	Und	TE SOLDÁVEL 32MM	4,50	90,00
22	20	Und	TE SOLDÁVEL 40MM	9,00	180,00
23	24	Und	TE SOLDÁVEL 50MM	10,80	259,20
24	24	Und	TE SOLDÁVEL 20X1/2	4,50	108,00
25	24	Und	TE SOLDÁVEL 25X1/2	6,30	151,20
26	12	Und	TE SOLDÁVEL 25X3/4	6,30	75,60
27	12	Und	TE SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 X 1/2	9,00	108,00
28	12	Und	TE SOLDÁVEL 25X20MM	4,50	54,00
29	12	Und	TE SOLDÁVEL 32 X 25MM	10,80	129,60
30	12	Und	TE SOLDÁVEL 40 X 32MM	5,04	60,48
31	25	Und	JOELHO SOLDÁVEL 20 X 45"	1,80	45,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

32	25	Und	JOELHO SOLDÁVEL 25 X 45"	3,60	90,00
33	25	Und	CURVA SOLDÁVEL 20MM	2,70	67,50
34	25	Und	CURVA SOLDÁVEL 25MM	4,50	112,50
35	20	Und	CURVA SOLDÁVEL 32MM	8,10	162,00
36	12	Und	CURVA SOLDÁVEL 40MM	12,60	151,20
37	12	Und	CURVA SOLDÁVEL 50MM	13,50	162,00
38	10	Und	CAP SOLDÁVEL 20MM	1,80	18,00
39	10	Und	CAP SOLDÁVEL 25MM	2,25	22,50
40	6	Und	CAP SOLDÁVEL 32MM	2,70	16,20
41	6	Und	CAP SOLDÁVEL 40MM	3,60	21,60
42	6	Und	CAP SOLDÁVEL 50MM	4,50	27,00
43	25	Und	LUVA SOLDÁVEL 20MM	1,80	45,00
44	25	Und	LUVA SOLDÁVEL 25MM	2,25	56,25
45	12	Und	LUVA SOLDÁVEL 32MM	2,70	32,40
46	12	Und	LUVA SOLDÁVEL 40MM	4,50	54,00
47	12	Und	LUVA SOLDÁVEL 50MM	9,00	108,00
48	30	Und	LUVA SOLDÁVEL 20X1/2	2,70	81,00
49	25	Und	LUVA SOLDÁVEL 25X1/2	2,70	67,50
50	12	Und	LUVA SOLDÁVEL 32X1"	6,30	75,60
51	50	Und	BUCHA REDUÇÃO 25X20MM SOLDÁVEL	1,80	90,00
52	50	Und	BUCHA REDUÇÃO 32X25MM SOLDÁVEL	2,25	112,50
53	25	Und	BUCHA REDUÇÃO 40X32MM SOLDÁVEL	2,70	67,50
54	12	Und	BUCHA REDUÇÃO 50X40MM SOLDÁVEL	16,20	194,40
55	12	Und	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2	1,80	21,60
56	12	Und	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4	2,70	32,40
57	12	Und	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	3,60	43,20
58	6	Und	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/4	2,70	16,20
59	30	Und	NIPLE 1/2	1,80	54,00
60	20	Und	NIPLE 3/4	2,25	45,00
61	10	Und	NIPLE 1"	2,70	27,00
62	12	Und	ADAPTADOR PARA MANGA 1/2	1,80	21,60
63	10	Und	ADAPTADOR PARA MANGA 3/4	2,25	22,50
64	10	Und	ADAPTADOR PARA MANGA 1"	2,70	27,00
65	10	Und	UNIÃO MANGA 3/4	1,80	18,00
66	10	Und	UNIÃO MANGA 1"	3,60	36,00
67	20	Und	FITA VEDA ROSCA 10X12	5,40	108,00
68	6	Und	REGISTRO 1/2	18,00	108,00
69	6	Und	REGISTRO 3/4	26,55	159,30
70	20	Und	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM PRESSÃO	10,80	216,00
71	20	Und	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM PRESSÃO	11,70	234,00
72	10	Und	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	27,00	270,00
73	6	Und	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	28,80	172,80
74	4	Und	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	6,30	25,20
75	10	Und	REGISTRO GAVETA 3/4" INOX	36,00	360,00
76	40	Und	TORNEIRA JARDIM 1/2 COM BICO	4,50	180,00
77	10	Und	TORNEIRA PLÁSTICA 10CM 1/2	5,40	54,00
78	12	Und	TORNEIRA PLÁSTICA 15CM 1/2	7,20	86,40
79	10	Und	TORNEIRA COZINHA GIRATÓRIA PAREDE 1/2 INOX	71,10	711,00
80	10	Und	TORNEIRA COZINHA GIRATÓRIA MESA 1/2 INOX	70,11	701,10
81	10	Und	TORNEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA PVC PAREDE 1/2	25,20	252,00
82	6	Und	TORNEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA PVC MESA 1/2	22,50	135,00
83	10	Und	TORNEIRA INOX COM BICO 15 CM 1/2	69,75	697,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

84	10	Und	TORNEIRA JARDIM COM BICO 3/4	29,70	297,00
85	20	Und	TORNEIRA LAVATÓRIO ½ PVC	14,40	288,00
86	15	Und	TORNEIRA LAVATÓRIO ½ INOX	70,20	1.053,00
87	20	Und	BUCHA REDUÇÃO ½ X ¾ (LINHA BRANCA)	1,80	36,00
88	20	Und	BUCHA REDUÇÃO ¾ X 1" (LINHA BRANCA)	3,60	72,00
89	6	Und	MANGUEIRA SAÍDA DE MAQUINA DE LAVAR FINA	10,80	64,80
90	6	Und	MANGUEIRA SAÍDA MÁQUINA DE LAVAR GROSSA	12,60	75,60
91	10	Und	ADAPTADOR FLANGE 3/4	12,60	126,00
			LOTE 27		21.275,43
1	120	Und	LUVA DE RASPA PUNHO 7 CM	13,50	1.620,00
2	60	Und	LUVA DE RASPA PUNHO 15CM	15,12	907,20
3	6	Und	CAPACETE COM CASCO ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR COR BRANCO	14,40	86,40
4	200	Und	PROTETOR AURICULAR CORDÃO ALGODÃO	1,80	360,00
5	200	Und	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA (MASCARA)	9,00	1.800,00
6	200	Und	RESPIRADOR DESCARTÁVEL (MASCARA)	4,50	900,00
7	20	Und	ABAFADOR CONCHA PARA OUVIDO	34,20	684,00
8	50	Und	CAPA DE CHUVA COM FORRO GG	27,00	1.350,00
9	30	Und	CAPA DE CHUVA COM FORRO G	31,50	945,00
10	30	Und	CAPA DE CHUVA GG	25,20	756,00
11	40	Und	CAPA DE CHUVA G	22,50	900,00
12	30	Und	CONE 50 CM AMARELO/PRETO	36,00	1.080,00
13	50	Und	CONE 75 CM AMARELO/PRETO	63,00	3.150,00
14	5	par	BOTA PVC BORRACHA CANO LONGO 43	44,10	220,50
15	30	Und	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 7CM (ROLO COM 200 METROS)	23,40	702,00
16	6	Und	CAPACETE COM CASCO ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR COR AZUL	14,40	86,40
17	6	Und	CAPACETE COM CASCO ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR COR AMARELO.	14,40	86,40
18	50	Und	ÓCULOS VISÃO INCOLOR DE PROTEÇÃO	9,00	450,00
19	12	Und	ÓCULOS VISÃO CINZA DE PROTEÇÃO	9,00	108,00
20	10	Und	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 7CM (COM 100 METROS)	12,60	126,00
21	150	Und	LUVA LÁTEX G COM FORRO	6,30	945,00
22	120	Und	LUVA LÁTEX GG COM FORRO	8,10	972,00
23	16	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (39) PRETO'	80,73	1.291,68
24	30	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (40) PRETO	80,73	2.421,90
25	60	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (41) PRETO	80,73	4.843,80
26	40	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (42) PRETO	80,73	3.229,20
27	24	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (43) PRETO	80,73	1.937,52
28	20	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (44) PRETO	80,73	1.614,60
29	20	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (38) PRETO	80,73	1.614,60
30	10	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO COM BICO DE AÇO (42) PRETO	80,73	807,30
31	5	par	BOTA PVC BORRACHA CANO LONGO	44,10	220,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

32	5	par	BOTA DE PVC BORRACHA CANO LONGO 42	44,10	220,50
33	5	par	BOTA DE PVC BORRACHA CANO LONGO 41	44,10	220,50
34	15	par	BOTA PVC BORRACHA 40	36,90	553,50
35	15	par	BOTA PVC BORRACHA 41	36,90	553,50
36	15	par	BOTA PVC BORRACHA 42	36,90	553,50
37	10	par	BOTA PVC BORRACHA 43	36,90	369,00
38	5	par	BOTA PVC BORRACHA 44	36,90	184,50
39	30	par	LUVA DE COURO VAQUETA	21,60	648,00
			LOTE 28		39.519,00
1	120	Und	LUMINÁRIA BLOCO EMERGENCIA LED 30	23,40	2.808,00
2	20	Und	LUMINÁRIA EMERGENCIA LED 1200 - 2 FAROIS	230,40	4.608,00
3	100	Und	PLACA SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGENCIA ACRILICA (INCLUSO CARTELA COM ADESIVOS)	62,10	6.210,00
			LOTE 29		13.626,00
1	70	KG	ARAME GALVANIZADO 12	29,70	2.079,00
2	60	KG	ARAME GALVANIZADO 14	29,70	1.782,00
3	50	KG	Arame galvanizado 16	29,70	1.485,00
4	40	KG	Arame galvanizado 18	29,70	1.188,00
			LOTE 30		6.534,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Anexo "C" - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 058/2021

As _____ HORAS do dia _____, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, CAIBI -SC, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. EDER PICOLI** no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2021 MODALIDADE Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021** por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente. **RESOLVE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC**, oferecidos pela Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP

A empresa _____, representado neste ato pelo Sr (a)., _____, portador(a) do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, cuja proposta foi classificada para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA					

1.2.Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1.3. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi -SC

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento:

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
267820022.2.035	Manutenção das Atividades do DMER	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
154520015.2.029	Manutenção das Atividades do setor de Obras e Serviços Urbanos	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
123610011.2.021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
133920012.2.027	Manutenção das Atividades Culturais	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
278120023.2.006	Manutenção das Atividades Esportivas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
082440006.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
103010008.2.054	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
206060019.2.033	Manutenção das atividades da Agricultura	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
041220003.2.003	Manutenção das Atividades Administrativas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável a Sr. Miguel Piccoli procedera à análise do objeto, para constatar sua qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caibi efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata de acordo com a entrega do objeto.

8.5. O pagamento somente se dará após a entrega do objeto atestado na Nota Fiscal pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caibi.

9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Caibi –SC sito a Rua Ricardo Valduga na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

9.2 - O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

9.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:

9.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

9.3.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1- As penalidades serão aplicadas de acordo com o item 16 do edital.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da PREFEITURA ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado de:

I – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

14- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES

14.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

Parágrafo único. Aplicam –se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata

15- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

I – DO CONTRATADO:

- a) manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;
- b) Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.
- c) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.
- d) Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.

II – DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- b) A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente a contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo Máximo de 5(cinco) dias;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

17. DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da comarca de Palmitos SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

17.2- E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE CAIBI, SC, ____/____/____

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Assessor Jurídico

Sócio das empresas

Testemunhas